

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**

**1º ADITIVO AO EDITAL Nº11/2025**

A Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.005277/2025-03 e CONSIDERANDO a necessidade de correção e alteração no Edital Regulador, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 1º ADITIVO AO EDITAL Nº 11/2025, conforme segue:

**01) Altera-se DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente Edital é destinado, para os graduados em Medicina e para os médicos que tenham concluído programa de Residência Médica de pré-requisito, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) que participaram do processo seletivo unificado da Edição 2024/2025 do Exame Nacional de Residência (Enare), com vistas ao preenchimento de **28 (vinte e oito)** vagas ociosas nos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Residência Médica, referentes ao período letivo de 2025-2027, vinculados à Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) e da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) conforme distribuição disposta no quadro de instituições participantes, programas, quadro de vagas, pré-requisitos e duração do programa, contidos no Anexo I deste Edital.

**02) No ANEXO I, na Área de Atuação de PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM) – MUNICÍPIO DE FORTALEZA exclui o seguinte programa:**

Cirurgia Cardiovascular	01 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina	4 anos
----------------------------	----------------------------	--	--------

**03) Revogam-se todas as disposições contrárias.**

**04) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 11/2025.**

**Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.**

**Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti**  
Superintendente da ESP/CE